

LEI Nº 2.254/2014

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Goiana-PE,
de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei
Orgânica Municipal

Goiana-PE, 17/01/14

Anabel Soares da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula nº 1081/2014

**Dispõe, sobre um novo prazo de
que trata o art. 2º da Lei nº
2.105/2009, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Concede um novo prazo a partir da vigência da presente
Lei, até 31 de dezembro de 2016, para que o Poder Executivo Municipal
tome as medidas necessárias para o cumprimento do que determina o art.
1º da Lei nº 2.105, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 17 de janeiro de 2014.

FREDERICO GADÉLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

A PUBLICAR

EM, 21/02/14

PRESIDENTE

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro - Goiana/PE - CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07 | www.goiana.pe.gov.br

Lido em Sessão

Em, 21/02/14

1º Secretário(a)

EM, 28/01/14
Funcionário: [assinatura]
Matrícula: 0124-1

Doc em 28/02/14
[assinatura]

4